

Municipal, nos termos do artigo 15.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, com faculdade de delegação em qualquer membro da Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 3425/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de Março de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Abril de 2005, com Anabela Nunes Marfins, técnico superior de 2.ª classe (área florestal).

8 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.

Edital n.º 318/2005 (2.ª série) — AP. — Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, presidente do município de Pampilhosa da Serra:

Faz público que, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, os subsídios e transferências atribuídas durante o ano de 2004 foram os seguintes:

Beneficiário	Valor (euros)	Deliberação
Liga de Melhoramentos de Pescansecos.	4 600,00	7-1-2004
Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra.	5 000,00	21-1-2004
Associação Pinhais do Zêzere	19 200,00	21-1-2004
Associação Europeia dos Eleitos de Montanha.	850,00	4-2-2004
Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere.	3 000,00	18-2-2004
Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere.	480,00	18-2-2004
Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra.	20 000,00	18-2-2004
Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense.	3 500,00	18-2-2004
Clube dos Arqueiros de Coimbra	100,00	17-3-2004
Comissão Progressiva da Povoação de Trinhão.	10 000,00	17-3-2004
Entre-Serras — Assoc. para o Desenvolvimento do Concelho de Pampilhosa da Serra.	150,00	17-3-2004
Extensão Educativa de Pampilhosa da Serra.	1 497,00	17-3-2004
Coimbra Menina e Moça — Associação Cultural.	500,00	7-4-2004
Santa Casa da Misericórdia	6 417,00	7-4-2004
Entre-Serras — Assoc. para o Desenvolvimento do Concelho de Pampilhosa da Serra.	1 500,00	21-4-2004
Associação Pinhais do Zêzere	1 460,00	5-5-2004
Santa Casa da Misericórdia	6 123,38	5-5-2004
Associação Pinhais do Zêzere	7 437,50	19-5-2004
Grupo Desportivo Pampilhosense	12 000,00	19-5-2004
Associação Desportiva e Cultural Dornelense.	1 700,00	19-5-2004
DREC — Direcção Regional de Educação do Centro.	150,00	2-6-2004
Pefica — Associação de Municípios	5 821,33	16-6-2004
Entre-Serras — Assoc. para o Desenvolvimento do Concelho de Pampilhosa da Serra.	6 497,00	16-6-2004
Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra.	15 000,00	7-7-2004
Junta de Freguesia de Pessegueiro ...	2 500,00	7-7-2004
Santa Casa da Misericórdia	20 000,00	7-7-2004

Beneficiário	Valor (euros)	Deliberação
Assoc. de Solidariedade, Convívio Social, Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra.	600,00	4-8-2004
Junta de Freguesia de Fajão	637,29	4-8-2004
Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense.	2 400,00	18-8-2004
STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local.	250,00	1-9-2004
Lousamel — Cooperativa Agrícola de Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, CTL.	3 500,00	15-9-2004
Assoc. dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra.	2 500,00	15-9-2004
Associação Pinhais do Zêzere	1 500,00	20-10-2004
Agrupamento Vertical Escalada de Pamp. da Serra.	650,00	17-11-2004
Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho	550,00	17-11-2004
Junta de Freguesia de Cabril	550,00	17-11-2004
Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo.	1 100,00	17-11-2004
Junta de Freguesia de Fajão	550,00	17-11-2004
Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere.	1 100,00	17-11-2004
Junta de Freguesia de Portela do Fojo	550,00	17-11-2004
Liga de Melhoramentos de Pescansecos.	4 600,00	2-12-2004
Cristina Martins dos Santos	600,00	2-12-2004
Patrícia Isabel Duarte Quaresma	600,00	2-12-2004
Pedro Jorge Gonçalves Almeida	600,00	2-12-2004
Tânia Sofia Almeida Costa	600,00	2-12-2004
Associação Motor Clube das Beiras	55 000,00	15-12-2004

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Aviso n.º 3426/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no átrio do Edifício dos Paços do Município, a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 3427/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válido pelo prazo de um ano, com Manuel Fernando de Jesus, com início em 11 de Abril de 2005, para a categoria de cantoneiro de limpeza. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 3428/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do vereador com competências delegadas da Câmara Municipal da Ponta do Sol de 4 de Abril de 2005, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do grupo

de pessoal técnico superior, na Câmara Municipal da Ponta do Sol, com Graça da Conceição Figueira Barros, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2005.

8 de Abril de 2005. — O Vereador com competências delegadas, *Manuel Rafael Pita Inácio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 3429/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 13 de Janeiro de 2005, foi celebrado, por esta Câmara Municipal, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Sandra Amorim Parente da Silva, para o exercício das funções de técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento de 631,15 euros, o qual tem início no dia 5 de Abril de 2005, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

5 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 3430/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que foi rescindido, com efeitos a partir de 31 de Março de 2005, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 1 de Setembro de 2004, com Sandra Maria de Matos Pires Catarino, na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de engenharia civil).

4 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 3431/2005 (2.ª série) — AP. — Rui Rio, licenciado em Economia, presidente da Câmara Municipal do Porto, através do presente aviso faz saber que:

I) Dando cumprimento ao disposto no artigo 3.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no apêndice n.º 7 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003, procedeu-se à actualização dos valores das taxas e outras receitas municipais previstas na tabela de taxas e outras receitas municipais anexa, por aplicação do coeficiente de 2,49 %, referente ao índice de preços no consumidor, excepto habitação, correspondente ao período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2004;

II) Por deliberação da Assembleia Municipal de 9 de Novembro de 2004, tornada pública através do aviso n.º 9245-A/2004 publicado no apêndice n.º 141 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004, e da declaração n.º 21-A/2004, publicada no apêndice n.º 155 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, foram alterados os artigos 14.º a 16.º da tabela de taxas e outras receitas municipais;

III) Através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal a seguir indicadas foram alterados e aditados os artigos 41.º, 43.º-A, 68.º-A, 71.º, 91.º, 94.º-A, 95.º, 97.º-A, 100.º e 143.º-A à referida tabela de taxas e outras receitas municipais:

Artigo 41.º — Deliberações da Assembleia Municipal de 9 de Março de 2004 e 9 de Novembro de 2004, publicadas no edital n.º 22/2004, e *Boletim Municipal*, n.º 3547, de 8 de Abril de 2004, e no edital n.º 88/2004, e no *Boletim Municipal*, n.º 3581, de 3 de Dezembro de 2004, respectivamente; Artigos 95.º, 100.º e 143.º-A — Deliberação da Assembleia Municipal de 9 de Março de 2004, publicada no edital n.º 22/2004 e no *Boletim Municipal*, n.º 3547, de 8 de Abril de 2004;

Artigo 68.º-A — Deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Maio de 2004, publicada no edital n.º 47/2004, e no *Boletim Municipal*, n.º 3558, de 25 de Junho de 2004;

Artigo 97.º-A — Deliberação da Câmara Municipal de 27 de Julho de 2004, publicada no edital n.º 67/2004, e no *Boletim Municipal*, n.º 3567, de 27 de Agosto de 2004;

Artigos 43.º-A, 71.º, 91.º e 94.º-A — Deliberação da Assembleia Municipal de 9 de Novembro de 2004, publicada no edital n.º 88/2004, e no *Boletim Municipal*, n.º 3581, de 3 de Dezembro de 2004.

Assim, e para os devidos efeitos legais, a seguir se publica a tabela de taxas e outras receitas municipais devidamente actualizada por aplicação do mencionado coeficiente de actualização de 2,49 % e por força das referidas deliberações.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Rio*.

Tabela de taxas e outras receitas municipais

CAPÍTULO I

Secretaria

Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, artigos 16.º, alínea d), e 19.º, alíneas d), p) e q)

Artigo 1.º

Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:

- 1) Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público — cada edital — 8,58 euros;
- 2) Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimentos ou semelhantes — 7,41 euros;
- 3) Certidões, termos de autenticação e fotocópias autenticadas: valores em vigor para os correspondentes actos notariais e de registo;
- 4) Reprodução em suporte de papel (fotocópias):
 - a) Formato A4 — 0,05 euros;
 - b) Formato A3 — 0,10 euros.
- 5) Rubricas, em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos — cada rubrica — 1,58 euros;
- 6) Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade — cada livro — 3,21 euros;
- 7) Confiança de processos para fins judiciais ou outros, quando autorizada — por cada período de cinco dias ou fracção — 4,32 euros;
- 8) Pedido de reapreciação por desistência ou por extinção do procedimento — 43,19 euros;
- 9) Taxa de reapreciação do pedido para emissão de segunda guia de recebimento, por falta de pagamento da guia originária no dia da sua emissão — 10,47 euros;
- 10) Segunda via do cartão de marcação automática de ponto — 3,81 euros;
- 11) Contratos de empreitada, locação e aquisição de bens ou serviços no acto da celebração:
 - a) Por contrato — 2,26 euros;
 - b) Ao valor referido na alínea anterior acresce por cada página — 1,13 euros;
 - c) Aos valores referidos nas alíneas anteriores acresce a quantia resultante do cálculo sobre o valor do contrato, com o escalonamento seguinte e por cada 5 euros ou fracção:
 - c1) Até 1000 euros — 0,03 euros;
 - c2) Entre 1000,01 euros e 5000 euros — 0,02 euros;
 - c3) Entre 5000,01 euros e 50 000 euros — 0,01 euros;
 - c4) Acima de 50 000 euros sobre o excedente — 0,01 euros.
- 12) Cópias de programas de concurso e respectivos anexos, cadernos de encargos de empreitadas ou fornecimentos de bens ou serviços:
 - a) Fotocópias formato A4 — cada — 0,14 euros;
 - b) Fotocópias formato A3 — cada — 0,17 euros;